



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013

Portaria nº 017/2.014

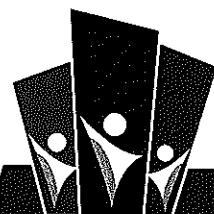
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 001.003/2.013 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO e, sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Modalidade Emprego Público n.º 003/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua contratação nos respectivos cargos:





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CRAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo Público	CLASSIFICAÇÃO
Maiara Aline Bageti	Assistente Social	1º
Carla Elisa Meinhard da Silva	Auxiliar administrativo	1º
Daniela Neris da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	1º
Beatriz T. da Veiga Girardi	Pedagoga	1º

CREAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo Público	CLASSIFICAÇÃO
Rúbia Regina da Silva	Assistente Social	1º
Carini Perin	Auxiliar administrativo	1º
Marissol Scandolara Ramos	Monitoria – Educadora Social	1º
Carla da Rocha	Psicóloga	1º
Jorge Portela Batista	Motorista	1º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2.014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 0602/2014**

Cria o Conselho Municipal da Mulher no Município de Barração, Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Assistência Social

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Barração, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 2º. O Conselho ora instituído tem como objetivos a deliberação, normalização, fiscalização e execução das políticas relativas aos direitos da mulher.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Art. 4º. A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Fiscalizar cumprimentos de leis, federal estadual e municipal, que atendam aos interesses das mulheres;

II - Formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;

III - Desenvolver programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;

IV - Acompanhar a elaboração de programas de governo em questões relativas à mulher;

V - Dar pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo Municipal;

VI - Sugerir aos Poderes deste Ente Federado a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII - Estabelecer intercâmbios com entidades afins;

VIII - Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX - Deliberar, estabelecer diretrizes de funcionamento, critérios gerais relativos à organização e funcionamento do Abrigo de Mulheres e sua relação com a comunidade; e

X - Definir critérios para a realização de concurso público para a contratação de funcionários e técnicos do Abrigo de Mulheres;

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de:

I - Uma representante do Departamento Municipal de Promoção Social;

II - Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Uma representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Uma representante do Serviço de Segurança Pública;

V - Uma representante da Associação Comercial e Agroindustrial;

VI - Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;

VII - Uma representante da Associação da Comissão de Mulheres das Pastoraes;

VIII - Uma representante da Associação dos Bombeiros Comunitários;

IX - Uma representante da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 7º. As Conselheiras serão indicadas por suas entidades representativas;

Parágrafo Único. A designação de membros do Conselho deverá considerar e comprovar sua atuação na área dos Direitos da Mulher.

Art. 8º. A presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e voto secreto.

Art. 9º. A função de Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e será considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 10. O mandato de Conselheira será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. Cada Conselheira somente poderá ocupar o mandato por duas gestões ininterruptas.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 11. As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade bimestral, com calendário anual de reuniões já marcadas antecipadamente, no ato da posse.

Art. 12. As reuniões serão presididas pela presidente eleita pelo Conselho.

Parágrafo Único. Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice-Presidente e pela Secretária Geral, sucessivamente.

Art. 13. As Conselheiras terão sempre direito a voz e voto.

Art. 14. As Conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 15. A Conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a conselheira efetiva.

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá ser reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

I - pela presidente do Conselho;

II - por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação;

§ 1º. A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º. A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta para a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.

Art. 17. A conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.

Parágrafo Único. No caso de reincidência, a entidade será eliminada do CMDM por aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 18. O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único. As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

Art. 19. Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, devidamente atizadas, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

Art. 20. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.

Art. 21. As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes a maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 1º. Na ausência de conselheiros efetivos, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.

§ 2º. Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º. Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro direito a voto individual.

§ 4º. Em caso de empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu regimento interno.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Barração/PR, 27 de março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013**

Portaria nº 0172/2014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barração - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 001.003/2013 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO e, sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Modalidade Emprego Público n.º 003/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua contratação nos respectivos cargos:

CRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo Público	CLASSIFICAÇÃO
Márcia Rina Baggio	Assistente Social	1ª
Carla Elisa Mendonça da Silva	Auxiliar Administrativo	1ª
Dereza Reis da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1ª
Élciane T. de Velho Garcia	Pedagoga	1ª

CREAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo Público	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Regina da Silva	Assistente Social	1ª
Carla Fátima	Auxiliar Administrativo	1ª
Marcelo Sérgio de Fátima	Monitor - Educação Social	1ª
Carla do Rocio	Psicóloga	1ª
Júlio Pereira Batista	Monitor	1ª

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Barração, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.003/2014**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI 1.999/2014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei n. 1.999/2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A reposição prevista na presente lei é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência, aos cargos criados através da Lei Municipal 1.548/06 (emprego público), aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barração/PR, 17 de março de 2014.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.297,12 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 72.965,10 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas), para a locação de imóvel urbano, para funcionamento da Agência dos Correios, considerando que o valor do contrato original era de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), e o valor mensal de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais) de 28 de fevereiro de 2011 e considerando o valor reajustado do 1º Aditivo ao Contrato firmado em 27 de março de 2012 bem como do 2º termo aditivo firmado em 27 de março de 2013 e conforme Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA n.º 006/2011.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº. 009/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2014.

OBJETO: aquisição de quatro passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF e de Brasília/DF a Curitiba/PR e hospedagem para autoridades Municipais para fins de tratamento de assuntos de interesse do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 009/2014.

CONTRATADO: FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 5.215,24 (Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

EXECUÇÃO: 05 após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.057,30 (vinte e nove mil cinqüenta e sete reais e trinta centavos), do objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 33.079,55 (três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 026/14**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLI MATIAS DOS SANTOS**, portadora da CI Nº 9.394.177-2-SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 17 de março de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de março de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0588

Página 8 / 061

PORTARIA Nº 022/2014 DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal VITOR ELIANO DA SILVA, para exercer suas funções junto ao Museu desta municipalidade, e nas terças-feiras manter expediente junto a APAC local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cos095739

PORTARIA Nº 023/2014 CONCEDE LICENÇA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida liminarmente nos autos nº 0000733-95.2014.8.16.0052;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração a servidora municipal PANAMBI HOMMERDING, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 15 de abril de 2014.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cos095740

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013 Portaria nº 017/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 001.003/2.013 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO e, sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Modalidade Emprego Público n.º 003/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua contratação nos respectivos cargos:

CRAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo Público	CLASSIFICAÇÃO
Maisara Aline Bagefi	Assistente Social	1º
Carla Elisa Meinhard da Silva	Auxiliar administrativo	1º
Daniela Neris da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	1º
Beatriz T. da Veiga Girardi	Pedagoga	1º

CREAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo Público	CLASSIFICAÇÃO
Rúbia Regina da Silva	Assistente Social	1º
Carini Perin	Auxiliar administrativo	1º
Mariisol Scandola Ramos	Monitoria – Educadora Social	1º
Carla da Rocha	Psicóloga	1º
Jorge Portela Baísta	Motorista	1º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2.014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Cos095735

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Portaria nº 015/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Vânia Krenzelt Hetzel	Assistente Administrativo	1º
Iara de Souza Gnoatto	Assistente Social	1º
Hosana Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo	1º
Fernando Monteiro	Auxiliar Administrativo	1º
Tatiane dos Santos Santana	Auxiliar de Enfermagem	1º

Sirlei Terezinha Boscatto	Auxiliar de Dentista	1º
Mikele Majo Romio	Auxiliar de Dentista	2º
Guilherme Henrique Dalmore	Auxiliar de Serviços Gerais- Garf	1º
Sander Célio Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
Aline Salazar Serafini	Auxiliar de Serviços Gerais	2º
Elisandra Pivotto	Auxiliar de Serviços Gerais	3º
Maria Angélica Barbosa Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
Giovanni Antunes de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
Cleonice Alves Meirelles	Auxiliar de Serviços Gerais	NE
Adriana A. Félix da Silva Verdeiro	Contador	1º
Giovana Domitila Rafagnin	Dentista	1º
Liliane de Goes	Enfermeira	1º
Michele Coradini de Sá	Farmacêutico	1º
Mari Dombroski	Fiscal de Tributos	1º
Fabiana Lutz Verona	Fisioterapeuta	1º
Irma Lima dos Santos	Manipulador de Alimentos	1º
Rogério Reimundi	Marceneiro	1º
Féipe E. Gomes Jakymiu	Médico	1º
Luciano Falcade dos Santos	Médico	2º
Alexandra Sevéria do Nascimento	Monitor de Creche	1º
Bruna Tauane de Oliveira Coelho	Monitor de Creche	2º
Alzira Martins de Lara	Monitor de Creche	3º
Edemilson Cavagnoni	Motorista	1º
Molinos Roger Unfer Moura	Motorista	2º
Neldemar de Lara Silva	Motorista	3º
Darlan Weiss	Motorista	4º
Cynthia Nara Perondi Lopes	Nutricionista	1º
Ceneli Nunes Peres	Pedreiro	1º
Izadora Regina Shawb	Psicóloga	1º
Nanci Leonardi	Técnico Administrativo I	1º
Oziel Silva Brizolla	Técnico Administrativo I	2º
Matheus Eduardo Pazin	Técnico Administrativo I	3º
Leonardo Mendes de Carvalho	Técnico Administrativo II	1º
Dalany Flegler Pereira	Técnico de Enfermagem	1º
Edenir Maria Limberger da Silva	Técnico em Higiene Bucal	1º
Flávio Fernando de Carvalho	Técnico em Tributação	1º
Tainá O. Rodrigues de Azevedo	Telefonista	1º
Henrique S. Goeliner	Veterinário	1º
Débora da Silva	Vigia	1º
Honorio Antônio Pereto Junior	Vigia	2º
Alexandre Alves de Anhata	Vigilante Sanitário	1º
Marizane C. Martins Avila	Professor de Artes	1º
Deisy Tatiana Pacheco	Professora de Educação Física	1º
Tatiane dos Santos de Miranda	Professor de Espanhol	1º
Margana Fátima Roncaglio	Professor de Inglês	1º
Dianerlei Bertamoni Matte	Professor Nível Médio	1º
Adriane Jaqueline Kroth Hermes	Professor Nível Médio	2º
Simoni Ester Shrader	Professor Nível Médio	3º
Claudete Lucia Scalco Lanza	Professor Nível Médio	4º
Salete Razera Belmonte	Professor Nível Médio	5º
Cláudia Cristina Silveira Bortolini	Professor Nível Médio	6º
Mari Domingues de Lima	Professor Nível Médio	7º
Carina Aparecida Halvass	Professor Nível Médio	8º
Evelin C. de Quevedo Albrecht	Professor Nível Médio	9º
Marines A. Bassanesi Costa	Professor Nível Médio	10º
Kelen Juliane Faquinello	Professor Nível Médio	11º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2.014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Cos095734

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Portaria nº 20/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE PAULI DA VEIGA	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Cos095737



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

278596587

<http://amsop.dioems.com.br>